



## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E SERVIDOR PÚBLICO

**Processo:** Projeto de Lei nº 77/2024, da Prefeitura Municipal de Marília.

**Assunto:** Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especial e suplementar no orçamento vigente do Município, com recurso próprio, estadual e federal, destinado a execução de ações e serviços de Saúde e referente à parcela complementar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) VAAR com recurso vinculado Federal e dá outras providências.

O Projeto de Lei que estamos apreciando, visa autorizar o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especial e suplementar no orçamento vigente do Município, com recurso próprio, estadual e federal, destinado a execução de ações e serviços de Saúde e referente à parcela complementar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) VAAR com recurso vinculado Federal, conforme segue:

- Repasse a entidades do terceiro setor para serviços prestados por meio de convênios aos programas da Rede de Atenção Primária. A previsão orçamentária original para a dotação 362 (3.3.50.85) referente ao Contrato de Gestão do Chamamento 012/2021, que não foi finalizado em 2023, necessita de remanejamento para atender um período de dois meses e para cobrir o repasse relacionado ao Piso Nacional dos Profissionais da Enfermagem.
- Repasse a entidades do terceiro setor referentes aos contratos de gestão mantidos entre o Município e as entidades prestadoras de serviço.
- Cobrir despesas relacionadas a eventuais viagens de servidores.
- Aquisição de materiais para recomposição dos estoques utilizados na Rede de Atenção Primária. A necessidade será apurada pelo sub-almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde e pelos setores relacionados. A distribuição será conforme solicitação das unidades e serviços de saúde ao sub-almoxarifado.
- Cobrir despesas com aluguéis de imóveis destinados a unidades e serviços relacionados à Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica.
- Pagamento aos prestadores contratados para serviços incluídos na Tabela SUS Paulista, com valores estimados para abril e maio de 2024, e aquisição de materiais odontológicos, de enfermagem, medicamentos, materiais de proteção e segurança. A necessidade será apurada pelo sub-almoxarifado





# Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

da Secretaria Municipal da Saúde e outros setores da Secretaria, com distribuição conforme solicitação das unidades e serviços.

- Aquisição de materiais permanentes para unidades e serviços da Rede Municipal de Atenção Primária, Atenção Especializada e Assistência Farmacêutica.

Quanto ao artigo 5º, o projeto visa autorizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$3.431.051,46, referente à parcela complementar do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) VAAR, mediante repasse financeiro da União.

O Executivo demonstra ainda na exposição de motivos, que a Prefeitura de Marília, por meio da Secretaria Municipal da Educação, foi recentemente contemplada com esta parcela complementar do FUNDEB, um fundo essencial para garantir recursos financeiros para a educação básica em todo o país.

O valor aluno ano resultado (VAAR) é um indicador utilizado para medir a qualidade do ensino oferecido pelas escolas públicas, calculado com base no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) e no número de alunos matriculados. O VAAR assegura que os recursos do FUNDEB sejam usados de forma eficiente, incentivando a melhoria da qualidade do ensino nas escolas públicas.

Conforme dispõe a Lei Orgânica do Município, matéria orçamentária, bem como a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios, prêmios e subvenções, é iniciativa exclusiva do Prefeito.

Legislação maior ainda define que nenhum projeto de lei que implique a criação ou aumento de despesa pública será sancionado sem que dele conste a indicação dos recursos disponíveis, próprios para atender aos novos encargos, o que também se aplica para abertura de créditos. Esta situação é muito bem observada pelo Executivo.

Diante do exposto, nada temos a opor, deixando o mérito, principal aspecto da propositura, para deliberação do Plenário.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marília.

